

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0036037-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP		10040000403/18	NUCLEO POÇOS DE CALDAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AREEIRO TUYTI LTDA - ME
 Endereço: SÍTIO VARGEM/MUZAMBO, 0
 Município: MONTE BELO UF: MG
 CPF/CNPJ: 08.708.272/0001-52
 Bairro: ZONA RURAL
 CEP: 37.115-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: WALMIR MARQUES FILHO
 Endereço: RUA HORTENCIA BONELI DE ALMEIDA, 305
 Município: MONTE BELO UF: MG
 CPF/CNPJ: 099.855.796-07
 Bairro: JARDIM DAS HORTENCIAS
 CEP: 37.115-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Vargem
 Município/Distrito/UF: MONTE BELO-MG
 Registro: 5.534 2 1 MONTE BELO
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 368.700 Y(7): 7.645.100
 INCRA (CCIR):
 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0390	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	Mata nativa excedente e RL	2,6835
Outros	0,1224 ha área consolidada/0,3051 ha veg ra	0,4275
Mineração		0,0390

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0390
Total	0,0390

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0390
Total	0,0390

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			1,2124
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		
	Outros: estruturas de mineração e ptrf		0,1224
	Total		0,1224



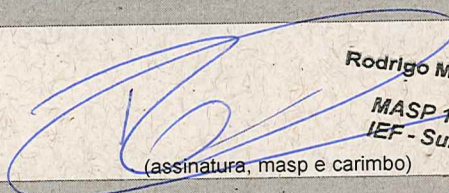
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BRUNO SOARES FURLAN - MASP:

Data da Vistoria: terça-feira, 13 de novembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO


Rodrigo Martins Goulart
MASP 1.148.046-4
IEF - Sul de Minas
(assinatura, masp e carimbo)

POCOS DE CALDAS, 02/01/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 02/01/2019

Data de Validade: 02/01/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Confeccionar e instalar na entrada da propriedade, antes do início das atividades, uma placa informativa contendo o nome da propriedade, nome do responsável pelo empreendimento mineral, número do processo autorizativo no DNPM e número da Licença Ambiental vigente;
- Reforma/manutenção do porto 2, incluindo nova instalação de tubulação com um comprimento de, no mínimo, 2 metros da margem do rio para que a calda caia diretamente no corpo hídrico e não em sua margem;
- Recuperação de uma área equivalente 0,055 ha em Área de Preservação Permanente com o plantio de 55 mudas nativas características da região, em forma de enriquecimento nas coordenadas geográficas UTM (Datum SIRGAS 2000; Fuso 23K; Meridiano 45°): (X) 368.813 e (Y) 7.645.306;
- Coleta do lixo produzido na área do empreendimento e destinação adequada dos rejeitos produzidos na área, os quais não devem permanecer amontoados no local;
- Manutenção da caixa de decantação tri-compartimentada e de bacia de decantação para melhoria da qualidade do efluente lançado no rio;
- Armazenar adequadamente óleos e graxas fora da APP. A estocagem do material explotado deve estar em conformidade com a magnitude do empreendimento, evitando grandes armazenados no local;
- Efetuar periodicamente a limpeza ou manutenção das caixas e bacias de decantação, reduzindo o carreamento de sólidos em suspensão pela água de retorno;
- Proceder à reabilitação da total da área do empreendimento, após término da atividade mineraria;

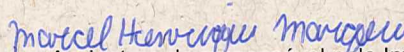
Documento válido para intervenção somente acompanhado da outorga de uso de recursos hídricos, documento de regularidade para a extração mineral e LAS

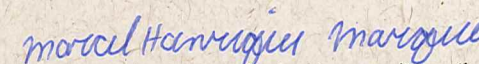
14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”